PUBLICADO NO DOMP Nº 880
DE: 05/11/2013
PÁG: 1

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 642, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto 571, de 2 de setembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de execução de serviços extraordinários e a concessão de férias, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É acrescido o inciso III ao parágrafo único do art. 1º do Decreto 571, de 2 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. .....
.....

II – .....;

III – às concessões de férias dos servidores com mais de um período aquisitivo não gozado, exceto para aqueles que tenham períodos de gozo de férias interrompidos pela Administração Pública." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas